CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL Nº 467/2018

INSTITUI A DATA DE 15/11/1825 COMO MARCO INAUGURAL DE CRIAÇÃO DO BAIRRO DA MUSTARDINHA, INCLUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DO RECIFE, O DIA 15 DE NOVEMBRO COMO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI Nº 134/2017, de autoria da VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.

Nada havendo a opor, esta Comissão, opina pela APROVAÇÃO do supracitado projeto, nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2018.

MARCOS DI BRIA
PRESIDENTE

ADERALDO PINTO	**HÉLIO GUABIRABA**	**ANTONIO LUIZ NETO**
Vice – Presidente	**Membro Efetivo**	**SUPLENTE**

RENATO ANTUNES
SUPLENTE

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 134/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui a data de 15/11/1825 como marco inaugural de criação do bairro da Mustardinha, inclui, no Calendário de Eventos da Cidade do Recife, o dia 15 de novembro como aniversário do bairro e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a data de 15/11/1825 como marco inaugural do bairro da Mustardinha e incluído, no Calendário de Eventos do Recife, o dia 15 de novembro como aniversário do bairro, a ser comemorado anualmente, nos termos que dispõe esta Lei.

Art. 2º Durante a comemoração de que trata o art. 1º, os aspectos infraestruturais, sociais, culturais e políticos poderão ser discutidos, mediante realização de palestras e debates entre os agentes políticos, empresariais e sociais, como também outras atividades que atendam à finalidade da respectiva data comemorativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de outubro de 2018.

EDUARDO MARQUES

Presidente

MARCO AURÉLIO

MARCOS DI BRIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

1º Secretário 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 134/2017 DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.